



MUNICÍPIO DE POTENGI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 376/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008.

A Prefeita Municipal de Potengi:

Faço saber que a Câmara Municipal de Potengi decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido reajuste de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) no salário base dos profissionais do Magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargo de Professor, que recebem valores no exercício financeiro de 2018 abaixo do Piso Nacional.

Art. 2º- Fica concedido reajuste de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor, que recebam valores no exercício financeiro de 2018, maiores que o Piso Nacional.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2018, sendo os valores retroativos apurados e pagos em 03 (três) parcelas.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, 23 de abril de 2018.


Antônia Alizandra Gomes dos Santos Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL